



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.905/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.237.123,69 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

AXEL GRAEL – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 13.905/2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	100	5.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	2.909.635,15	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339092	138	95.488,54	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	138	417.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339035	501	810.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	100	-	5.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	-	3.422.123,69
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.541.0011.3040	449051	501	-	810.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.237.123,69	4.237.123,69

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 501 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 13.906/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para o Gabinete do Prefeito, um cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por Armando Sergio Vieira Filho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 13.907/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 330, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.569, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 035.249-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4048/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 13.908/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 326, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e



ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º008/2021, de 11 de Fevereiro 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuar como gestor de contrato, e, os servidores JORGE LUIZ NUNES DA SILVA, Subcoordenador Administrativo, Matrícula 1201.910-1 e ROGILDO RAMOS VEIGA, Assistente Administrativo, Mat. 1201.900-1, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa especializada no serviço de higienização dos coletes do Programa de Segurança Presente Niterói: São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57 – Processo nº 130002120/2020.

EXTRATO

Nº 02/2021 – SEOP

INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada para serviço de higienização de coletes do Programa Segurança Presente Niterói.

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57. **OBJETO:** Contratação de Empresa para serviço de higienização de coletes, por demanda, do Programa Segurança Presente Niterói. **VALOR:** R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.002120/2020. **NOTA DE EMPENHO:** nº 000392, emitida em 04/02/2021.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses adjudicando a(s) empresa(s): 1. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, pelo valor total de R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); 2. GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001, pelo valor total de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); 3. F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.021.788/0001-46, pelo valor total de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais); 4. MHS COMERCIO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.561.135/0001-78, pelo valor total de R\$ 1.869,22 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); 5. REVOLLUX RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.594.568/0001-05, pelo valor total de R\$ 5.978,38 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexo I – Termo de Referência. Processo administrativo: 720/037/2020.

**EXTRATO DE ATA Nº 07/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 07/2020, objeto: futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, durante o período de 12 meses. Processo 720/037/2020 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020; Fornecedor(s) registrado(s): 1. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, item: 23, pelo valor total de R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). 2. GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001, itens: 2 e 3, pelo valor total de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); 3. F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.021.788/0001-46, item: 1, pelo valor total de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais); 4. MHS COMERCIO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.561.135/0001-78, itens: 5, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 27, pelo valor total de R\$ 1.869,22 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); 5. REVOLLUX RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.594.568/0001-05, itens: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 22 e 26, pelo valor total de R\$ 5.978,38 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 10.277,78 (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde**

Resolução nº 001 /2021 Aprovação da Prestação de Contas e da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre do Exercício de Dois Mil e Vinte – Operacional e Financeiro

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e 57.

Considerando a pandemia do novo Corona vírus foi realizado a reunião do pleno via web com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Prestação de Contas e da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre do exercício de Dois Mil e Vinte -Operacional e Financeiro.